

**Insper Instituto de Ensino e Pesquisa**  
**Aviso**  
**Processo Seletivo**

O Insper Instituto de Ensino e Pesquisa torna público o Edital para o Concurso Vestibular/Processo Seletivo referente ao 1º semestre letivo de 2014 para os cursos de Graduação em Administração e Ciências Econômicas.

**1. Autorização e Reconhecimento dos Cursos**

Cursos	Ato de Autorização	Ato de Reconhecimento	Conceito	Renovação de reconhecimento	Conceito <i>ENADE</i>	CPC
Administração	Portaria 772 24/07/1998	Portaria 1.845 14/07/2003	MB	Portaria nº475 22/11/2011	05	<b>05</b>
Ciências Econômicas	Portaria 1.177 16/10/1998	Portaria 3.991 30/12/2002	MB	Portaria nº418 11/10/2011	05	<b>05</b>

**1.1. Vagas – Turnos**

Cursos	1º Semestre - 2014	Turno
Administração	150	Diurno/Integral
Ciências Econômicas	75	Diurno/Integral

**1.2. Número de Alunos por Turma:**

Três (3) turmas de setenta e cinco (75) alunos cada uma.

**1.3. Local de realização dos Cursos:**

**Rua Quatá, nº 300 – Vila Olímpia, São Paulo – SP.**

**2. Inscrição:**

Exclusivamente via Internet: <http://vestibular.insper.edu.br>

**Período: 22 de julho a 22 de outubro de 2013.**

- **É obrigatória a inclusão do CPF do próprio candidato para a inscrição.**
- Informações sobre como obter o CPF podem ser consultadas no site da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

- As informações prestadas na ficha de inscrição *on line* são de responsabilidade exclusiva do candidato.

## 2.1. Locais, Data e Horário das Provas.

- **Local:**

### **UNIP – UNIVERSIDADE PAULISTA**

Rua Vergueiro, 1211 - Paraíso - São Paulo - SP

CEP 01504-000

Entre as estações do metrô Paraíso e Vergueiro

- **Data: 15 de novembro de 2013**

As provas terão 7 horas de duração, distribuídas da seguinte forma:

**Provas do período da manhã: ANÁLISE VERBAL e REDAÇÃO**

**Horário: das 08 às 12 horas.**

**O acesso às salas de exame será permitido das 07:20 às 07:50.**

**Provas do período da tarde: ANÁLISE QUANTITATIVA e LÓGICA**

**Horário: das 14 às 17 horas.**

**O acesso às salas de exame será permitido das 13:20 às 13:50.**

## 2.2. Candidatos Portadores de Necessidades Especiais

O candidato portador de necessidade especial deve entrar em contato com a Coordenação do Vestibular, pelo e-mail [atendimentovestibular@insper.edu.br](mailto:atendimentovestibular@insper.edu.br) ou pelo telefone 4504-2400 R- 2723 – 2725 - **até o dia 22 de outubro de 2013**, para que possamos adaptar o ambiente para a realização das provas de acordo com suas necessidades.

Candidatos com dislexia devem apresentar laudos médicos recentes, com validade não superior a um ano, contado de sua emissão, até a data do vestibular.

## 2.3. Solicitação de Bolsa de Estudo

O Insper Instituto de Ensino e Pesquisa oferece bolsas de estudos para alunos da graduação, em diferentes modalidades. Visite o site do Insper para conhecer as principais modalidades de bolsas e informações para participar do processo de concessão: <http://www.insper.edu.br/bolsas-de-estudo/modalidades>

A solicitação de bolsa deve ser feita no momento da inscrição no vestibular, em campo específico disponível na ficha de inscrição *online*, e a documentação necessária enviada até 22 de outubro de 2013.

### **3. Pagamento:**

**Taxa de Inscrição: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).**

O pagamento da taxa de inscrição é condição indispensável para a realização das provas.

#### **Formas de pagamento:**

- Boleto bancário (**opção disponível somente até o dia 15/10/2013. Não será aceita quitação após a data do vencimento indicada no boleto**)
- Cartão de crédito: (opção disponível **até a última data de inscrição 22/10/2013**): Visa, Mastercard, ELO ou Diners.

Somente poderão realizar as provas do processo Seletivo 2014 - 1º semestre os candidatos que preencherem a ficha de inscrição e efetuarem o pagamento dentro do período estabelecido (22 de julho a 22 de outubro). A ausência de pagamento da taxa de inscrição ou pagamento realizado **fora do prazo** estabelecido **exclui** o candidato do Processo Seletivo, ainda que aceito pelo banco.

Os candidatos que se enquadram nos critérios de Bolsa Integral poderão ter a isenção da taxa do vestibular. Para isso é preciso preencher a Ficha de solicitação Bolsa Integral e enviar juntamente com toda a documentação exigida até 22/10/2013. A isenção da taxa do vestibular somente será concedida após análise desta documentação. Mais informações estão disponíveis em <http://www.insper.edu.br/bolsas-de-estudo>

**Ainda que isentos da taxa de inscrição, os candidatos à bolsa integral de estudos devem necessariamente preencher e submeter a ficha de inscrição para o vestibular.**

### **4. Regulamento**

- a. Ao efetuar a sua inscrição o candidato acata integralmente todas as regras estabelecidas nesse edital.
- b. Recomenda-se ao candidato chegar ao local das provas no qual estiver inscrito com, no mínimo, 90 (noventa) minutos de antecedência, devido à dificuldade de acesso provocada pela faixa das bicicletas que ocupa uma das 3 vias da Rua Vergueiro. O acesso às salas de exame será liberado a partir das 7h20 e será permitida a entrada até dez (10) minutos antes do horário de início das provas (7h50).

Os portões serão fechados dez minutos antes do início do exame, de manhã e de tarde, respectivamente, não sendo permitida a entrada de candidatos após

às 07h50 para as provas do período da manhã e após às 13h50 para as provas que se iniciam à tarde.

**Candidatos que eventualmente comparecerem após esses horários devem estar cientes que estarão automaticamente desclassificados.**

Não será permitida a entrada e nem permanência de acompanhantes no local em que serão aplicadas as provas, a não ser em casos previamente aprovados pela coordenação do vestibular.

- c. Para realizar as provas, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
  - Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Habilitação ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) original com foto recente;
  - Protocolo de inscrição; e
  - Comprovante de pagamento (exceto os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição).
- d. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas estará desclassificado.
- e. Não será permitido aos candidatos portar e/ou consultar quaisquer materiais impressos ou eletrônicos, inclusive calculadora, protetor auricular, telefone celular e *smartphone, tablet, compasso, esquadro ou transferidor*, durante as provas.
- f. Antes do início das provas, o candidato deve entregar, aos monitores de sala, seus equipamentos eletrônicos desligados, que serão identificados e lacrados em envelopes especiais para esse fim, para devolução após o término das provas.
- g. O candidato deve trazer lápis preto, caneta esferográfica azul ou preta para o preenchimento do cartão de respostas.
- h. Marcações com outros tipos de caneta não são identificadas pelo sistema de leitura ótica.
- i. Os cartões de respostas entregues ao candidato com os cadernos de provas não serão substituídos.
- j. Rasuras impossibilitam a leitura dos cartões, implicando anulação automática das respostas do candidato.
- k. Na parte da manhã, o candidato somente receberá as folhas para transcrição das redações após a entrega do cartão de respostas devidamente preenchido.

- I. É de exclusiva responsabilidade do candidato a devolução do cartão de respostas, do caderno de questões e das folhas definitivas de redação aos monitores de sala.
- m. O candidato que não entregar o cartão de respostas, caderno de questões e/ou alguma das folhas de redação dentro do período estabelecido para realização das provas terá sua prova automaticamente anulada.
- n. Cada candidato somente poderá se retirar da sala após o decurso de uma hora, a contar do início das provas.
- o. Durante a realização das provas somente poderá se ausentar da sala um candidato por vez. O tempo despendido nessas saídas não será compensado.
- p. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e sair juntos quando o último candidato entregar sua prova ao monitor de sala.

#### **4.1. Candidatos Regulares:**

É considerado candidato regular, o estudante que concluiu ou tenha previsão de concluir o Ensino Médio até a data da matrícula.

#### **4.2. Participação de “TREINEIROS”:**

O Insper Instituto de Ensino e Pesquisa permite a participação de “**TREINEIROS**” no Processo Seletivo para os Cursos de Graduação em Administração e em Ciências Econômicas, mediante inscrição no vestibular. É considerado “**TREINEIRO**” o estudante que não terá concluído o Ensino Médio até o momento de potencial ingresso na faculdade.

O candidato que tenha se declarado “**TREINEIRO**” não concorrerá à vaga para os cursos de graduação em Administração e Ciências Econômicas no Insper. As notas dos “**TREINEIROS**” são consideradas no **PROCESSO DE APURAÇÃO**. No entanto, aqueles que se classificarem não serão convocados para matrícula.

#### **4.3. Transferência externa**

**Alunos matriculados** em outros cursos superiores, autorizados pelo MEC, na mesma área ou em áreas semelhantes às dos cursos de administração e ciências econômicas, interessados no processo de transferência de instituição de ensino, **deverão prestar o vestibular do Insper**.

Ao se inscreverem no vestibular, também deverão submeter documentação específica à secretaria acadêmica, conforme orientações que estarão disponíveis no site do Insper [www.insper.edu.br/graduacao/transferencias-externas](http://www.insper.edu.br/graduacao/transferencias-externas), a partir de 13

de agosto de 2013. Se aprovados no vestibular 2014-1, a análise de aproveitamento de estudos apontará se o candidato iniciará o curso a partir de um semestre mais avançado ou do primeiro semestre (descontando-se ao longo do curso as disciplinas aproveitadas).

### 5. Habilidades Avaliadas e Composição das Provas:

	Prova	Tipo	Nº de itens	Peso	Período
<b>Analítica Verbal</b> Capacidade de ler, entender e refletir sobre informações, situações-problema e questões relatadas em um texto contínuo (texto verbal) ou não contínuo (charge, tira, tabela, diagrama, gráfico, etc.); criticar e interpretar os significados expressos nas múltiplas formas de linguagem presentes no texto como um todo (ou em suas partes), a fim de fazer inferências e associações a partir do conteúdo do texto.	Análise Verbal em Língua Portuguesa	Objetiva	30	30%	<b>MANHÃ</b>
<b>Comunicação Escrita</b> Capacidade de desenvolver e redigir um texto argumentativo, criticando e/ou defendendo um determinado tema que lhe seja proposto, fazendo uso correto da ortografia e da gramática vigentes para a língua portuguesa, expressando-se de acordo com a norma culta.	Redação	Discursiva	2	20%	
<b>Analítica Quantitativa e Lógica</b> Capacidade de representar formal ou intuitivamente uma situação-problema de natureza quantitativa, geométrica, algébrica e/ou lógica usando a linguagem da matemática elementar ou da lógica-matemática; lançar mão dos resultados, teoremas e fórmulas consolidados nesses dois universos, a fim de resolvê-la. Esta habilidade também contempla a capacidade de compreender o papel e a presença da lógica e da matemática e de como usá-las para resolver os problemas cotidianos em que se aplicam.	Análise Quantitativa e Lógica	Objetiva	35	50%	<b>TARDE</b>

- **As provas objetivas** são compostas de itens do tipo múltipla escolha, cada um apresentando um enunciado e cinco alternativas, das quais uma única será considerada correta.
- **As provas discursivas** são compostas de duas dissertações em prosa, que deverão ser escritas pelo candidato, cada uma, em no mínimo dez e no máximo trinta linhas de uma folha pautada fornecida no exame para este fim. Serão apresentados os temas sobre os quais o candidato deverá obrigatoriamente compor a sua dissertação em língua portuguesa.

## **6. Apuração de Resultados e Classificação**

### **6.1. Critérios para Correção da Redação:**

A correção das provas de Redação será feita de acordo com cinco aspectos que a banca irá avaliar, tanto quanto possível, de forma independente.

#### **Será anulada cada redação que:**

- Fugir à proposta (tema ou tipo de texto).
- Estiver em branco ou fora dos limites mínimo e máximo de linhas ocupadas na folha pautada fornecida após a entrega do cartão resposta.
- Apresentar palavrões, desenhos ou outras formas propositais de anulação.

Nesses casos, será atribuída nota zero ao texto.

Caso contrário, cada um dos cinco critérios detalhados a seguir será pontuado de 0 a 3 (zero a três), gerando uma pontuação de cada redação numa escala de 0 a 15 (zero a quinze):

- (a) **Adequação ao tema proposto** (compreensão do tema, articulação de diferentes perspectivas para defesa de um ponto de vista) e ao tipo de texto solicitado.
- (b) **Recursos argumentativos e discursivos** (seleção de argumentos sólidos e pertinentes, evidências, informatividade, intertextualidade).
- (c) **Coerência (externa e interna)**. Aspectos a serem considerados: unidade temática, clareza na apresentação de ideias, relações lógicas, não-contradição, progressão textual.
- (d) **Coesão textual**, considerando aspectos lexicais (uso de sinônimos e hiperônimos) e gramaticais (emprego de conectivos, relações anafóricas, conectores intersentenciais, interparágrafos, intervocabulares, etc.).
- (e) **Uso da modalidade escrita em língua-padrão**: adequação de registro linguístico, norma gramatical, convenções da escrita.

**Observação:** em relação ao Acordo Ortográfico que entrou em vigor no início de 2009, considerando que o prazo para que seja aceita a grafia antiga foi estendido para até 2015, o candidato poderá escrever em qualquer uma das duas grafias, sem prejuízo de pontuação no item (e).

A soma das pontuações das duas redações irá totalizar uma pontuação (R) de 0 a 30.

A nota da prova de Comunicação Escrita (CE) será obtida por meio da pontuação das redações (R), convertida para uma escala de 200 a 1000 por meio da seguinte fórmula:

$$CE = 200 + 800 * (R / 30).$$

## **6.2. Critérios para Correção das Provas de Análise Verbal em Língua Portuguesa e Análise Quantitativa e Lógica**

Os desempenhos dos candidatos nas provas de Análise Verbal em Língua Portuguesa e Análise Quantitativa e Lógica não serão calculados apenas pela soma de itens acertados na prova.

O desempenho de cada candidato em cada uma destas provas será gerado numa escala numérica por meio de processos de estimação baseados na **Teoria de Resposta ao Item**. Além de apurar os itens acertados da prova, esse processo considera também, para cada item da prova acertado ou não pelo candidato:

- A dificuldade do item;
- A probabilidade de acerto casual do item;
- O nível de discriminação do item.

Esses parâmetros serão estimados a partir dos acertos e erros de todos os candidatos que fizerem a prova.

A título de esclarecimento, o parecer CP98/99 do CNE referenda a Teoria de Resposta ao Item como metodologia de parametrização de resultados de candidatos em processos seletivos para graduação.

Após apurado como descrito acima, o desempenho de cada candidato em cada prova objetiva será representado numa escala de 200 a 1000.

### 6.3. Critérios para Eliminação e Classificação

A tabela apresentada a seguir indica os pesos de cada uma das provas no cálculo da média final.

Prova	Escala de desempenho	Peso
Comunicação Escrita (CE)	200 a 1000	20%
Análise Verbal em Língua Portuguesa (AVLP)	200 a 1000	30%
Análise Quantitativa e Lógica (AQL)	200 a 1000	50%

A média final, gerada com os pesos apresentados na tabela acima, também será representada numa escala de 200 a 1000.

Especificamente, a média final **MF**, será calculada de acordo com a fórmula:

$$\mathbf{MF = 0,20 \times CE + 0,30 \times AVLP + 0,50 \times AQL}$$

Serão eliminados os candidatos que tenham:

- Duas redações anuladas, ou seja, tenham pontuação zero nas duas redações;
- Zero de acertos na prova de Análise Verbal;
- Zero de acertos na prova de Análise Quantitativa e Lógica;
- **Média final (MF) menor do que 400** na escala de 200 a 1000.

O candidato que incorrer em qualquer uma das quatro situações acima descritas estará eliminado e, portanto, não entrará na lista de classificação, independente da pontuação que tenha obtido em alguma das provas.

A classificação dos candidatos não eliminados será feita, em cada curso, posicionando-os em ordem decrescente de média final (MF).

### 6.4. Critérios de Desempate

Em caso de empate na média final, **o desempate** será efetuado de tal forma que apenas um candidato permanecerá em cada posição.

Manterá a posição original o candidato que, nesta ordem:

- a) Obtiver a maior pontuação na prova de Comunicação Escrita (considerando as duas redações);
- b) Obtiver maior número de pontos em Análise Quantitativa e Lógica;

## 6.5. Equidade: unicidade e irrevogabilidade de critérios

Em respeito aos princípios de equidade descritos no parecer CP98/99 do CNE, os critérios para apuração de resultados e classificação descritos nesse edital são únicos para todos os candidatos e irrevogáveis. Consequentemente:

**Não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais e nem cópias das provas.**

## 7. Publicação dos Resultados

A relação dos candidatos convocados em 1<sup>a</sup> chamada será divulgada dia **9 de dezembro de 2013**.

O candidato deverá verificar sua classificação e seu desempenho somente pelo *site [www.insper.edu.br/vestibular](http://www.insper.edu.br/vestibular)*, **utilizando o número do CPF ou do RG** indicado na ficha de inscrição.

Havendo disponibilidade de vagas, a fim de completar as 75 vagas para o curso de Ciências Econômicas e 150 vagas para o curso de Administração, serão feitas convocações adicionais por ordem de classificação.

Os candidatos classificados que não tiverem sido convocados até a **SEGUNDA CHAMADA** (inclusive), deverão declarar de forma expressa seu interesse em continuar concorrendo a eventuais vagas nas listas de convocação seguintes.

A declaração será feita exclusivamente no *site* do Insper Instituto de Ensino e Pesquisa, [www.insper.edu.br/vestibular](http://www.insper.edu.br/vestibular) em formulário específico. Os candidatos que não declararem tal interesse, dentro do período especificado no cronograma de matrículas, serão eliminados do processo de convocação para matrícula.

O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando-se a ordem de classificação do Vestibular com validade somente para o semestre a que se refere o Processo Seletivo.

### 7.1. Cronograma para Efetivação das Matrículas

O candidato é responsável pelo acompanhamento das datas de convocação publicadas neste edital.

O Insper dispõe de um sistema de agendamento eletrônico exclusivamente pelo *site [www.insper.edu.br/vestibular](http://www.insper.edu.br/vestibular)*, por meio do qual o candidato convocado poderá reservar um horário de sua conveniência para a efetivação da matrícula e com isso reduzir o eventual tempo de espera para ser atendido.

O candidato que não puder comparecer no horário agendado poderá efetuar sua matrícula desde que dentro do prazo indicado na sua convocação. Ultrapassado este prazo o candidato que não efetuar a matrícula perderá o direito à vaga.

**Local das matrículas: Insper Instituto de Ensino e Pesquisa - Rua Quatá, 300 – Vila Olímpia, São Paulo/SP.**

<b>Divulgação de Convocações e Matrículas</b>	
09 de dezembro de 2013	Divulgação da lista dos aprovados (1ª chamada)
De 09 de dezembro de 2013 a 09 de janeiro de 2014	Agendamento eletrônico para a efetivação da matrícula
17/12 de dezembro de 2013 e 13, 14 e 15 de janeiro de 2014	Matrículas para candidatos convocados em 1ª chamada, das 9 às 17 horas.
17 de janeiro de 2014	Divulgação da lista dos aprovados (2ª chamada)
17 a 20 de janeiro de 2014	Agendamento eletrônico para a efetivação da matrícula
21 e 22 de janeiro de 2014	Matrículas para candidatos convocados em 2ª chamada, das 9 às 17 horas
21 de janeiro a 30 de janeiro de 2014	Preenchimento eletrônico de declaração por interesse de vaga – site: <a href="http://www.insper.edu.br/vestibular">www.insper.edu.br/vestibular</a>

## **7.2. Informações e Documentação Obrigatória para Efetuar a Matrícula**

Conforme a LDB ( Lei nº 9394/1996), art. 44 inciso II:

A Educação Superior abrangerá cursos e programas “de graduação, **abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente**”.

O Candidato aprovado no processo seletivo 2014 – 1º semestre que não comprove a conclusão do ensino médio (2º grau – colegial ou equivalente), por meio de apresentação do certificado de conclusão e respectivo histórico escolar perderá a vaga automaticamente.

Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por meio de exame supletivo, conforme Artigo 38 da Lei 9.394/96, o candidato deverá entregar, no ato da matrícula, o Certificado de Conclusão, indicando a aprovação por meio de exames supletivos, assim como o respectivo histórico escolar, comprovando a realização destes exames com data anterior ao dia da matrícula.

**Somente candidatos regulares e provenientes de transferência externa (itens 4.1 e 4.3) que atendam aos requisitos estabelecidos pelo Insper Instituto de Ensino e Pesquisa **são elegíveis para a matrícula**.**

**Este Processo Seletivo tem validade exclusivamente para ingresso no primeiro semestre letivo de 2014, e não admite reserva de vaga para semestres posteriores.**

No prazo para matrículas, o candidato convocado, ou seu procurador legal (portador de procuração do candidato com firma reconhecida), deverá comparecer ao Insper munido de toda a documentação exigida (ver lista a seguir) para preencher o Requerimento de Matrículas.

- Cédula de Identidade
- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE – no caso de alunos estrangeiros)
- Certificado de Reservista
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente
- Histórico Escolar do Ensino Médio correspondente ao curso concluído
- Cópia do protocolo de inscrição no ENEM, caso tenha realizado esse exame, para fins de estudos internos da instituição.

**Obs.:** Todos os documentos deverão ser entregues em duas vias autenticadas ou apresentados em conjunto com os respectivos originais.

A matrícula será efetivada quando o Requerimento de Matrícula for deferido pela Diretoria Acadêmica e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais estiver devidamente assinado.

No caso de indeferimento da solicitação de matrícula, o contrato de prestação de serviços educacionais, assinado pelo aluno ou seu procurador, será cancelado. O candidato será comunicado em até dez dias após o ato da matrícula, por carta registrada, e será reembolsado no mesmo valor pago.

Candidatos menores de idade deverão ser acompanhados por seus pais, por seu tutor legal ou por uma pessoa maior de idade que apresente procuração legal apropriada, sujeita a confirmação.

O candidato cujo requerimento de matrícula não for preenchido dentro do prazo para matrícula perderá o direito à vaga.

O Insper Instituto de Ensino e Pesquisa reserva-se o direito de submeter à comparação por análise grafológica as assinaturas do candidato feitas na ocasião da realização das provas do Concurso de Vestibular e no requerimento de matrícula.

O candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, além dos documentos acima:

- Prova de equivalência de estudos, fornecida por autoridade competente no Brasil, realizada em data anterior à inscrição no Concurso Vestibular;
- Tradução juramentada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

### **7.3. Cancelamento de Matrícula**

**7.3.1.** Qualquer solicitação de cancelamento de matrícula (ou de requerimento de matrícula) deve ser feita pelo candidato classificado que tenha se matriculado, ou por seu procurador legal, pessoalmente no Insper, por meio de formulário específico para essa finalidade, a ser preenchido, datado e assinado. Não será aceito nenhum pedido de cancelamento de matrícula por outros meios que não pessoalmente.

**7.3.2.** O candidato, classificado no processo seletivo e matriculado no prazo regulamentar, que solicitar o cancelamento da matrícula, estará sujeito às seguintes condições, quando aplicáveis, de reembolso do valor pago, quais sejam:

- a) O cancelamento de matrícula solicitado em até 30 (trinta) dias anteriores ao início das aulas implicará em retenção de R\$200,00 (duzentos reais), a título de custos administrativos;
- b) O cancelamento de matrícula solicitado com menos de 30 (trinta) dias para o início das aulas, implicará na devolução de 80% (oitenta por cento) do valor pago;
- c) O cancelamento de matrícula solicitado até 07 (sete) dias contados do início das aulas implicará a devolução de 70% (setenta por cento) do valor pago; e
- d) Após 08 (oito) dias do início das aulas, e encerrado o processo de convocação, cessará o direito à devolução de qualquer valor pago, independentemente da motivação, e ainda será devida uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo devedor do semestre letivo em curso, calculado com base nas mensalidades subsequentes. O valor da multa deverá ser pago em até (3) dias úteis, contados a partir da data do cancelamento da matrícula. O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS somente será considerado rescindido e cancelado mediante a compensação do pagamento da multa.

**7.3.3.** O valor correspondente a reembolso será creditado na conta corrente indicada no formulário de solicitação de cancelamento da matrícula em prazo não superior a três dias úteis, descontado o dia da solicitação.

### **8. Alunos Regularmente Matriculados e Classificados no Processo Seletivo 2014-1.**

O aluno com matrícula ativa que ingressar na Instituição por meio do processo seletivo 2014-1 manterá exatamente o mesmo registro acadêmico associado à matrícula em vigor.

### **9. Aproveitamento de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino**

Conforme explicado no item 4.3, alunos aprovados no vestibular, que queiram solicitar aproveitamento de disciplinas cursadas em outras instituições, serão encurtados no 1º Semestre do curso escolhido e poderão, ao longo do programa, ser dispensados das disciplinas que a coordenação aprovar equivalência.

Alunos que estudaram em instituições de ensino com currículo similar ao do Insper e desejarem pleitear ingresso em semestres mais avançados do curso deverão realizar o vestibular e submeter documentação para análise de aproveitamento de estudos, conforme orientações no site do Insper [www.insper.edu.br/graduacao/transferencias-externas](http://www.insper.edu.br/graduacao/transferencias-externas).

## **10. Esclarecimentos Adicionais**

**10.1.** O Insper Instituto de Ensino e Pesquisa não utilizará o resultado do ENEM no cálculo da avaliação das provas do Concurso Vestibular.

**10.2.** Após a publicação do resultado do Processo Seletivo, não caberá recurso de qualquer natureza.

**10.3.** Não haverá devolução da taxa de inscrição do Concurso Vestibular.

## **11. FIES - PROUNI**

O Insper Instituto de Ensino e Pesquisa não mantém convênio com o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES e não aderiu ao PROUNI.

Maria Carolina Sanchez da Costa  
Diretora Acadêmica